



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

APROVO
O presente Plano de Trabalho.
Em/...../.....
ORDENADOR DE DESPESA

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 9/2016

1. DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a Aquisição de material de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, a saber, material médico cirúrgico de Trauma Geral, para a Clínica de Traumatismo-Ortopedia, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 92/2016/UTO), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme a demanda.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

LOTE 01 – SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS						
Item	Und	Descrição Completa do Material	Quant	Média Mensal estimada Consumo	CAT MAT / SV	Margem Preferência Decreto nº 7.767/2012 Implantes Ortopédicos
01	Und	Placa de compressão dinâmica, reta de 3.5 mm, aço inoxidável, de 03 a 12 furos e comprimento de 38 mm a 146 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	50	04	111325	15%
02	Und	Placa 1/3 de tubo, reta, de 3.5mm, em aço inoxidável, de 03 a 12 furos, comprimento de 38 mm a 146 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	50	04	111325	15%
03	Und	Placa de reconstrução, reta, de 3.5 mm em aço inoxidável, de 04 a 22 furos, comprimento de 46 mm a 262 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	50	04	111325	15%
04	Und	Parafuso ortopédico cortical, de 3,5 mm de diâmetro, em aço inoxidável, de 10 mm a 50 mm de comprimento. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a	600	50	150125	15%

		realização do implante.				
05	Und	Arruela para parafuso de pequenos fragmentos 3,5 mm. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	50	04	150628	15%
06	Und	Parafuso esponjoso de 4,0 mm, rosca total, em aço inoxidável, de 10 mm a 50 mm de comprimento. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	100	08	241135	15%
07	Und	Parafuso esponjoso de 4,0 mm, rosca curta, em aço inoxidável, de 10 mm a 50 mm de comprimento. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	100	08	241135	15%
08	Und	Fio de Kirschner 1,0 a 2.5 mm de diâmetro e 150 mm a 500 mm de comprimento, em aço inoxidável, com ponta triangular.	240	20	150628	15%
09	Und	Fio de steimann, material aço inoxidável, tipo liso, comprimento 300, diâmetro 3 mm a 5 mm. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	200	16	150628	15%

LOTE 02 – SISTEMA DE BLOQUEIO DE PEQUENOS FRAGMENTOS

Item	Und	Descrição Completa do Material	Quant	Média Mensal estimada Consumo	CAT MAT / SV	Margem Preferência Decreto nº 7.767/2012 Implantes Ortopédicos
10	Und	Placa ortopédica, material em aço inoxidável, tipo fixação bloqueada, formato reta, de 03 a 20 furos, para parafusos de 3,5 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	24	02	111325	15%
11	Und	Placa ortopédica, material em aço inoxidável, tipo fixação bloqueada, formato reta, modelo 1/3 tubular (cana), de 04 a 14 furos, para parafusos de 3,5 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	24	02	111325	15%

12	Und	Placa ortopédica, material em aço inoxidável, tipo fixação bloqueada, formato reta, modelo reconstrução, de 04 a 14 furos, para parafusos de 3,5 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. a empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	24	02	111325	15%
13	Und	Placa ortopédica, material em aço inoxidável, tipo fixação bloqueada, formato em 'T', modelo ângulo reto, de 04 a 10 furos, para parafusos de 3,5 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. a empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	24	02	111325	15%
14	Und	Parafuso ortopédico cortical, material em aço inoxidável, tipo bloqueio, aplicação em placas ortopédicas de 3,5 mm, não estéril, uso não descartável, de 10 a 60 mm de comprimento. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	240	20	150125	15%

LOTE 03 - SISTEMA DE GRANDES FRAGMENTOS

Item	Und	Descrição Completa do Material	Quant	Média Mensal estimada Consumo	CAT MAT / SV	Margem Preferência Decreto nº 7.767/2012 Implantes Ortopédicos
15	Und	Placa de compressão dinâmica reta, larga, de 4.5 mm, em aço inoxidável, de 05 a 22 furos, comprimento de 8 mm a 360 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	30	02	111325	15%
16	Und	Placa de compressão dinâmica reta, estreita, de 4.5 mm, em aço inoxidável, de 03 a 16 furos, comprimento de 55 mm a 263 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	30	02	111325	15%
17	Und	Placa semitubular reta, de 4.5mm, em aço inoxidável, de 04 a 08 furos, comprimento de 70 mm a 135 mm. As medidas mencionadas são	30	02	111325	15%

		aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.				
18	Und	Placa em T, de 4.5mm, em aço inoxidável, de 03 a 12 furos, comprimento de 60 mm a 220 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	30	02	111325	15%
19	Und	Placa de sustentação em L, de 4.5mm, em aço inoxidável, de 03 a 08 furos, comprimento de 69 mm a 149 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	20	01	111325	15%
20	Und	Parafuso ortopédico cortical, em aço inoxidável, diâmetro de 4,5mm, comprimento de 14 mm a 70 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	240	20	150125	15%
21	Und	Parafuso esponjoso em aço inoxidável, diâmetro da rosca de 6.5mm, comprimento de 35 mm a 110 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	50	04	150125	15%
22	Und	Parafuso maleolar em aço inoxidável, diâmetro da rosca de 4.5mm, comprimento de 20 mm a 70 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	50	04	150125	15%
23	Und	Arruela lisa, para parafuso de 4.5 mm a 7.0 mm, em aço inoxidável. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	50	04	43184	15%
24	Und	Parafuso esponjoso canulado, 4,5mm, aço inoxidável, rosca total, comprimento de 20 mm a 70 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa	30	02	150125	15%

		deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.				
25	Und	Parafuso esponjoso canulado, 4,5mm, aço inoxidável, rosca parcial, comprimento de 20 mm a 70 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	30	02	150125	15%
26	Und	Parafuso esponjoso canulado, 7,0 mm, aço inoxidável, rosca total, comprimento de 30 mm a 130 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	30	02	150125	15%
27	Und	Parafuso esponjoso canulado, 7,0 mm, aço inoxidável, rosca parcial, comprimento de 30 mm a 130 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	30	02	150125	15%

LOTE 04 - SISTEMA DE BLOQUEIO DE GRANDES FRAGMENTOS

Item	Und	Descrição Completa do Material	Quant	Média Mensal estimada Consumo	CAT MAT / SV	Margem Preferência Decreto nº 7.767/2012 Implantes Ortopédicos
28	Und	Parafuso ortopédico cortical em aço inoxidável, bloqueado, diâmetro da rosca de 4,5mm, comprimento de 14 mm a 70 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	240	20	150125	15%
29	Und	Placa reta, larga, de 4.5mm, em aço inoxidável, com perfil anatômico, bloqueada, de 06 a 22 furos, comprimento de 107 mm a 363 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	24	02	111325	15%
		Placa reta, estreita, de 4.5mm, em aço inoxidável, com perfil anatômico, bloqueada, de 04 a 20 furos, comprimento de 75				

30	Und	mm a 331 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	24	02	111325	15%
31	Und	Placa em T, de 4.5 mm, em aço inoxidável, bloqueada, de 03 a 12 furos, comprimento de 60 mm a 220 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	24	02	111325	15%
32	Und	Placa de sustentação em L, em aço inoxidável, bloqueada, direita e esquerda, de 03 a 08 furos, comprimento de 67,5 a 147,5mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	24	02	111325	15%

LOTE 05 – SISTEMA DE BLOQUEIO PARA PLACAS E PARAFUSOS NAS FRATURAS DE PÉ E TORNOZELO

Item	Und	Descrição Completa do Material	Quant	Média Mensal estimada Consumo	CAT MAT / SV	Margem Preferência Decreto nº 7.767/2012 Implantes Ortopédicos
33	Und	Placa reta, de 2.7 mm, em titânio, contato limitado, furos combinados (unidade de compressão dinâmica + unidade de bloqueio), de baixo perfil, para parafusos corticais e parafusos de bloqueio de 2.7 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	20	02	111325	15%
34	Und	Placa condilar, de 2.7 mm, em titânio, moldável e cortável, contato limitado, furos combinados (unidade de compressão dinâmica + unidade de bloqueio), de baixo perfil, para parafusos corticais e parafusos de bloqueio de 2.7 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	20	02	111325	15%
35	Und	Placa em "L", de 2.7 mm, em titânio, contato limitado, furos combinados (unidade de compressão dinâmica + unidade de bloqueio), direita e esquerda, em ângulo reto ou oblíquo, de baixo perfil, para parafusos	20	02	111325	15%

		corticais e parafusos de bloqueio de 2.7 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.				
36	Und	Placa em "H", de 2.7 mm, em titânio, com furos de bloqueio, de baixo perfil, para parafusos de bloqueio de 2.7 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	10	01	111325	15%
37	Und	Placa em "T", de 2.7 mm, em titânio, contato limitado, furos combinados (unidade de compressão dinâmica + unidade de bloqueio), de baixo perfil, para parafusos corticais e parafusos de bloqueio de 2.7 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	20	02	111325	15%
38	Und	Parafuso ortopédico cortical de bloqueio, com rosca na cabeça de 2.7 mm, em liga de titânio, para utilização em placas de osteossíntese de pé e tornozelo, comprimento de 10 mm a 60 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	120	10	150125	15%
39	Und	Parafuso ortopédico cortical de 2.7mm, em liga de titânio, para utilização em placas de osteossíntese de pé e tornozelo, comprimento de 10 mm a 60 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	90	07	150125	15%
LOTE 06 - SISTEMA DE PLACAS E PARAFUSOS DESLIZANTES – TUBO						
Item	Und	Descrição Completa do Material	Quant	Média Mensal estimada Consumo	CAT MAT / SV	Margem Preferência Decreto nº 7.767/2012 Implantes Ortopédicos
40	Und	Placa tubo deslizante de 135° graus, em aço inoxidável, de 03 a 22 furos, com furos de compressão dinâmica e comprimento de 76 a 380 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa	60	05	121425	15%

		deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.				
41	Und	Placa tubo deslizante de 150° graus, em aço inoxidável, de 02 a 12 furos, com furos de compressão dinâmica, comprimento de 46 a 206 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	12	01	121425	15%
42	Und	Placa tubo deslizante de 95° graus, em aço inoxidável, de 03 a 22 furos, com furos de compressão dinâmica e comprimento da placa de 67,5 a 371,5 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	48	04	121425	15%
43	Und	Pino ortopédico, material aço inoxidável, tipo deslizante, para parafusos de 4,5mm, comprimento 50 a 120, formato sextavada.	120	10	280577	15%
44	Und	Contrapino, material aço inoxidável, para utilização no pino deslizante.	120	10	9687	15%

LOTE 07 – SISTEMA DE BLOQUEIO PARA CALCÂNEO

Item	Und	Descrição Completa do Material	Quant	Média Mensal estimada Consumo	CAT MAT / SV	Margem Preferência Decreto nº 7.767/2012 Implantes Ortopédicos
45	Und	Placa de bloqueio para calcâneo, anatômica, em lados direito e esquerdo, comprimento de 69 ou 76 mm, em aço cortável, moldável, com orifícios de bloqueio, diâmetro de 3.5 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	10	01	111325	15%
46	Und	Parafuso ortopédico cortical de bloqueio, com rosca na cabeça, de 3.5 mm, em aço inoxidável, para utilização na placa de calcâneo, comprimento de 10 mm a 60 mm. As medidas mencionadas são aproximadas.	120	10	150125	15%
		Parafuso ortopédico cortical, em aço inoxidável, com rosca de 3,5 mm de				

47	Und	diâmetro e com comprimentos variando de 10 a 60 mm, para utilização na placa de calcâneo. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	40	03	150125	15%
LOTE 08 – SISTEMA DE BLOQUEIO PARA TÍBIA DISTAL E PROXIMAL						
Item	Und	Descrição Completa do Material	Quant	Média Mensal estimada Consumo	CAT MAT / SV	Margem Preferência Decreto nº 7.767/2012 Implantes Ortopédicos
48	Und	Placa ortopédica para tibia proximal medial, material em aço inoxidável, de 05 a 11 furos, para parafusos bloqueados de 4,5 mm, com possibilidade de angulação, tipo uso para modelagem anatômica, direita ou esquerda. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	10	01	121425	15%
49	Und	Placa ortopédica para tibia proximal lateral, material em aço inoxidável, de 05 a 11 furos, para parafusos bloqueados de 4,5mm, com possibilidade de angulação, tipo uso para modelagem anatômica, direita ou esquerda. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	10	01	121425	15%
50	Und	Parafuso ortopédico cortical, material aço inoxidável, tipo bloqueio, aplicação placa tibia proximal medial ou lateral, diâmetro 4,5/5,0mm, esterilidade não estéril, tipo uso não descartável, comprimento 14mm a 90mm.	120	10	150125	15%
51	Und	Placa ortopédica para tibia distal anterolateral, material em aço inoxidável, tipo fixação bloqueada, de 05 a 21 furos, para parafusos de 3,5mm, direita ou esquerda. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	10	01	121425	15%
		Placa ortopédica para tibia distal medial, material em aço inoxidável, tipo fixação				

52	Und	bloqueada, de 05 a 21 furos, de 117mm a 252mm, para parafusos de 3,5mm, direita ou esquerda. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	10	01	121425	15%
53	Und	Parafuso ortopédico cortical, material aço inoxidável, tipo bloqueio, aplicação placa tibial distal medial e anterolateral, diâmetro 3,5, esterilidade não estéril, tipo uso não descartável, comprimento 10mm a 60mm.	120	10	294066	15%

LOTE 09 – SISTEMA DE BLOQUEIO PARA PILÃO TIBIAL

Item	Und	Descrição Completa do Material	Quant	Média Mensal estimada Consumo	CAT MAT / SV	Margem Preferência Decreto nº 7.767/2012 Implantes Ortopédicos
54	Und	Placa para pilão tibial, aço inoxidável, para parafusos tipo fixação bloqueada de 3,5mm (unidade de compressão dinâmica + unidade de bloqueio) lado direito e esquerdo, 07 a 09 furos. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	10	01	121425	15%
55	Und	Parafuso ortopédico cortical, material aço inoxidável, tipo bloqueio, aplicação placa pilão tibial, diâmetro 3,5, esterilidade não estéril, tipo uso não descartável, comprimento 10 mm a 60 mm.	60	07	294066	15%
56	Und	Parafuso ortopédico cortical de 3,5 mm, em aço inoxidável, de 10 mm a 50 mm de comprimento. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	30	02	150125	15%

LOTE 10 – HASTE INTRAMEDULAR TIBIAL

Item	Und	Descrição Completa do Material	Quant	Média Mensal estimada Consumo	CAT MAT / SV	Margem Preferência Decreto nº 7.767/2012 Implantes Ortopédicos
		Haste intramedular bloqueada de tibia, canulada, em titânio, com diâmetro de 8 mm a 12 mm e comprimento variando de				

57	Und	255 mm a 420 mm, com orifícios de bloqueio proximal e orifícios de bloqueio distal, para o tratamento de fraturas diafisárias e metafisárias tibiais. As medidas mencionadas são aproximadas. A empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante.	60	05	99619	15%
58	Und	Parafuso de fechamento, haste bloqueada de tibia, em titânio, de 8mm a 12mm	60	05	150125	15%
59	Und	Parafuso ortopédico, material titânio, diâmetro 5,0, para bloqueio de haste intramedular tibial, comprimento de 20 mm a 100 mm. As medidas mencionadas são aproximadas. a empresa deverá disponibilizar as medidas necessárias para a realização do implante	240	20	150125	15%

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos na Clínica de Traumato-Ortopedia, deste hospital, objetivando tratar pacientes acometidos por patologias traumáticas.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em procedimentos cirúrgicos de pacientes internados no Hospital das Forças Armadas (HFA).

2.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos pela Clínica de Traumato-Ortopedia, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos da UTI, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.3.2. A quantidade solicitada foi baseada nos procedimentos realizados pela Clínica de Traumato-Ortopedia, no decorrer do ano de 2015, conforme relatório abaixo, levando-se em consideração que cada paciente apresenta características antropométricas próprias, o que gera a necessidade, no momento cirúrgico, de se ter todos os tamanhos e formatos disponíveis de implantes para a realização do ato cirúrgico.

2.3.3. Relatório comprovando a demanda no ano 2015:

Descrição dos Procedimentos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TTotal Ano
Cirurgias realizadas no ano 2015 em todas as especialidades	26	26	38	33	40	40	41	40	50	45	47	41	467
Cirurgias de Punho e Mão realizadas 2015	06	06	04	06	08	08	06	06	14	02	07	08	81

Cirurgias de Punho e Mão não realizadas 2015	04	02	02	03	02	01	02	03	02	01	03	02	26
--	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

2.3.4. Relatório de procedimentos realizados em 2015.

Descrição dos Procedimentos	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TTotal Ano
Consulta Ambulatorial	317	602	804	735	989	508	520	616	597	724	685	597	7.694
Consulta de Pronto Atendimento Médico PAM (Emergência)	1451	1312	1669	1743	1545	1426	1521	1528	1541	1470	1608	1407	18.221
Cirurgias realizadas no ano 2015 em todas as especialidades	26	26	38	33	40	40	41	40	50	45	47	41	467
Cirurgias realizadas na especialidade de Trauma Geral em 2015	09	13	04	14	14	13	12	15	13	11	17	11	146

2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (se for o caso);

2.4.1. Não é o caso

2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:

2.5.1. Não se aplica.

2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:

2.6.1. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) grátis do(s) item (ns) para verificação da compatibilidade com as especificações do Edital e consequente aceitação da proposta. Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet.

2.6.2. As amostras serão entregues na Seção de Licitação, em dia e horário previamente acertado com a empresa, podendo ser entregue pessoalmente, enviadas pelo correio ou por outros meios de transporte.

2.6.3. A amostra deve constar os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, dispondo também de informações quanto às suas características, tais como, data de fabricação, prazo de validade, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.

2.6.4. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados, ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

2.6.5. Os licitantes deverão colocar à disposição do HFA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.6.6. A amostra será submetida à avaliação técnica a fim de se verificar a compatibilidade com o especificado, sendo emitido parecer técnico onde constem os critérios observados e o resultado da análise "aprovado ou reprovado".

2.6.7. Será aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios:

2.6.7.1. Qualidade da matéria prima e componentes;

2.6.7.2. Desempenho na utilização;

2.6.7.3. Verificação da descrição do material contida no rótulo de acordo com especificação do edital;

2.6.7.4. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA.

2.6.8. O licitante que deixar de encaminhar amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa à apresentação de amostra terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação da amostra.

2.6.9. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

2.6.10. As amostras reprovadas e não utilizadas deverão ser retiradas pela empresa no prazo de 3 (três) dias úteis.

2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:

2.7.1. Todos os itens possuem os mesmos critérios de aceitação.

2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES

2.8.1. Não se aplica

2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA

2.9.1. Todos os itens a serem adquiridos enquadram-se na margem de preferência de 15% conforme o decreto nº 7.767/2012.

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.

2.10.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Clínica Traumatologia-Ortopedia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1º do art. 5º da citada Instrução Normativa).

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:

4.1. Não é o caso

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):

4.2.1. No tocante a forma de execução do pregão, observa-se que a realização por lotes se traduz como a mais adequada, pois sob a ótica da técnica cirúrgica, as melhorias no atendimento e nos resultados estão vinculadas a intercambialidade existente entre estes materiais utilizados, pois diante do objetivo de determinada intervenção cirúrgica, necessariamente, a técnica utilizada criará circunstâncias que exigirão a utilização daquele conjunto de materiais específicos para o procedimento escolhido.

4.2.2. A compatibilidade entre as placas, os parafusos e suas especificações chaves é mais um exemplo da necessidade da utilização de um conjunto de materiais específicos de um mesmo fabricante para cada procedimento escolhido. O não cumprimento deste procedimento pode comprometer a execução do ato cirúrgico, colocando em risco a integridade física do paciente.

4.2.3 Se o material for proveniente de fornecedores e fabricantes diversos, além de haver a possibilidade de corrosão do material, pode ocorrer com frequência o recebimento do material em momentos distintos, a esterilização dos materiais acontecerá em separado, aumentando não só o dispêndio dos recursos operacionais do HFA, como também, os riscos à integridade do material esterilizado.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;

4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;

4.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.4.1. Quando a validade for inferior a 12 (doze) meses, validade mínima de 70% (setenta por cento);

4.4.2. Quando a validade for superior a 12 (doze) meses validade mínima de 50% (cinquenta por cento).

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual

oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.

5.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados a Clínica de Traumatologia-Ortopedia, proporcionando auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do HFA, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

5.3 Os bens especificados no PAM nº 89/2016/UTO são passíveis de definição objetiva e usual no mercado, classificados, portanto, como bens comuns nos termos do artigo 1º da lei 10.520/2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira;

6.3 A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Seção de OPME, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2354, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação simples remessa**, em que o recebimento será no horário compreendido entre 7:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira;

ÓRGÃO GERENCIADOR	
UASG	112408
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF.

6.3.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.

6.3.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

6.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

6.5. Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.

6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.7. O recebimento do objeto será feito:

6.7.1. Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

6.7.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante; e

6.7.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

6.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis,

contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

6.10. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

6.11. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

6.12. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:

6.12.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

6.12.2. Estar em perfeitas condições de uso;

6.12.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

6.12.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;

6.12.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

6.12.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

6.13. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

6.14. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.15. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

6.16. A garantia será somente a do fabricante.

6.17. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

6.18. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

6.19. Para materiais de pronto uso em cirurgias de rotina e as de emergência será exigida uma quantidade mínima de itens, mantidas em estoque sob a responsabilidade e controle da Seção de OPME, para pronto uso.

6.20. No caso das cirurgias programadas (eletivas) a Seção de OPME solicitará, num prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, todos os itens necessários para a realização do procedimento agendado, informando o nome do paciente, a matrícula, o tipo de procedimento, a hora em que o procedimento se iniciará e o nome do cirurgião.

6.21. O material deverá ser entregue pela empresa com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do ato cirúrgico, em dias úteis.

6.22. Em casos excepcionais, fora do expediente normal, a entrega do material deverá ser feita na Farmácia Central, ao plantonista farmacêutico, após comunicação do farmacêutico da Seção de OPME. Concluído o referido recebimento o material será encaminhado, pelo plantonista farmacêutico, à Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico – FCC.

6.23. No caso de ser indispensável a esterilização do material, o plantonista farmacêutico, acompanhado do representante da empresa, se necessário for, encaminhará o material para a Central de Material Esterilizado – CME, que após o procedimento entregará o material na FCC.

6.24. A empresa classificada disponibilizará um instrumentador, para acompanhar o procedimento cirúrgico.

6.25. Durante o ato Cirúrgico, as embalagens esterilizadas dos itens fornecidos só serão abertas pelo Instrumentador da empresa e/ou circulante deste HFA, após a solicitação do cirurgião. O HFA não se responsabilizará pelo pagamento de materiais abertos indevidamente pelo Instrumentador da empresa sem a solicitação prévia do

cirurgião.

6.26. Logo após o término do procedimento cirúrgico, o instrumentador da empresa e/ou circulante deste HFA fará(ão) a notificação do consumo do material utilizado durante a Cirurgia (preenchimento da HOMPER). Essa notificação será assinada pelo Instrumentador ou outro representante legal da empresa e/ou circulante deste HFA, presente no centro cirúrgico, assim como pelo cirurgião Staff, que deverá conferir todos os itens utilizados, somente após essa conferência deverá assinar e carimbar o referido documento, ratificando o material utilizado. Ressalte-se que o médico residente não poderá assinar a HOMPER.

6.27. Ao término das atividades do centro cirúrgico a Homper deverá ser entregue pela circulante deste HFA, no mesmo dia, na FCC, para conferência e ratificação da Chefia da TRO.

6.28. A Homper recebida será encaminhada à Seção de OPME para conferência e solicitação de Nota Fiscal à empresa em que conste os itens consumidos na cirurgia.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO:

7.1. O HFA não dispõe de estoque dos materiais solicitados, fazendo-se necessário a aquisição imediata em razão da grande demanda reprimida oriunda dos militares das Forças Armadas e seus Dependentes, Ministério da Defesa/HFA, Corpo Diplomático, Presidência da República e outros conveniados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.7 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do CONTRATO.

9.1.8 - A empresa contratada deverá fornecer instrumental, equipamentos e pessoal técnico para aplicação do material adquirido, disponibilizando as diversas medidas dos implantes, conforme as necessidades individuais dos pacientes durante o ato cirúrgico.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
SÉRGIO AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO – Cel Med Chefe da Divisão de Medicina	CLÁUDIO RODRIGUES DE LIMA Capitão-de-Corveta – (Md) Chefe da Clínica de Traumato-Ortopedia
DIRETORIA ENQUADRANTE	
Ratifico em:	
LÁSARO PEREIRA DE MELO Capitão-de-Mar-e-Guerra (Md) Sub-Diretor Técnico de Saúde	



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues de Lima, Chefe**, em 31/08/2016, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lasaro Pereira de Melo, Subdiretor**, em 01/09/2016, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Chefe**, em 01/09/2016, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 05/09/2016, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0247462** e o código CRC **34784F21**.